

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO CEE Nº 12/84

Aprova o 2º Plano Suplementar de Aplicação do Recursos MEC/SEPS/FINSOCIAL/84

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso II do Art. 2º da Lei Estadual nº 10.403, de 6 de julho de 1971 e, considerando os termos do parecer CEE nº 138/84, da Comissão de Planejamento, aprovado em Sessão plenário de 6/2/84,

DELIBERA:

Artigo 1º - Fica aprovado o 2º plano Suplementar de Aplicação de Recursos Federais do FINSOCIAL, que serão repassados mediante convênio a ser celebrado entre a Secretaria de Educação e a Secretaria de 1º e 2º Graus do Ministério da Educação e Cultura, para o exercício de 1984,

Artigo 2º - O Plano, a que se refere, o artigo 1º, tem o valor global de Cr\$ 1.464.000.000,00 (um bilhão e quatrocentos e sessenta e quatro milhões de cruzeiros), assim distribuídos:

1. Educação Básica - 1º Grau:

- Despesas de Capital - Cr\$ 393.000.000,00
- Despesas Correntes - Cr\$ 857.000.000,00

2. Educação Pré-Escolar:

- Despesas de Capital - Cr\$ 107.000.000,00
- Despesas Correntes - Cr\$ 107.000.000,00

Artigo 3º - O parecer CEE nº 1498/84, bem como os documentos constantes do vol. IV do Processo CEE nº 2561/83, fica fazendo parte integrante da presente Deliberação.

Artigo 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua homologação.

DELIBERAÇÃO DO PLÊNARIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente Deliberação.

Sala "Carlos Pasquale", em 26 de setembro de 1984.

a) CONSº CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 2561/83 - Reatuado em 5/9/84

Interessado: Secretaria de Estado da Educação

Assunto : Plano de Aplicação de Recursos Suplementares ao plano de Aplicação de Recursos MEC/SEPS/FINSOCIAL/84, aprovado pelas Deliberações 2/84 e 10/84

Relatora : consª Maria Aparecida Tamaso Garcia

Parecer CEE nº 1498/84 - C.Pl. - Aprovado em 26 / 09/ 1984

1. HISTÓRICO:

O Sr. Secretário da Educação encaminha ao exame deste Colegiado Plano Suplementar de Aplicação de Recursos MEC/FINSOCIAL/84, composto de três projetos:

1 - Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica, no valor de Cr\$ 536.000.000,00 (quinhentos e trinta e seis milhões de cruzeiros) para adquirir equipamentos, mobiliário e materiais didático-pedagógicos;

2 - Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica, no valor de Cr\$ 714.000.000,00 (setecentos e quatorze milhões de cruzeiros) para recuperação de prédios escolares nas áreas rurais;

3 - Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar, no valor de Cr\$ 214.000.000,00 (duzentos e quatorze milhões de cruzeiros).

Conforme consta na Introdução, o valor total do pleno é de Cr\$ 1.464.000.000,00 (um bilhão quatrocentos e sessenta e quatro milhões de cruzeiros, sendo Cr\$ 964.000.000,00 (novecentos e sessenta e quatro milhões) para despesas Correntes e Cr\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros) para Despesas de Capital.

Dos projetos de Desenvolvimento da Educação Básica serão adquiridos Equipamentos e Mobiliários, Materiais Didático-pedagógica e materiais Escolares num montante de Cr\$ 536.000.000,00 (quinhentos e trinta e seis milhões de cruzeiros), sendo Cr\$ 143.000.000,00 (cento e quarenta e três milhões) de Despesas Correntes e Cr\$ 393.000.000,00 (Trezentos e noventa e três milhões de cruzeiros) de Despesas de Capital; será utilizado um recurso de Cr\$ 714.000.000,00 (setecentos e quatorze milhões de cruzeiros) em Despesas Correntes para recuperação de prédios escolares das áreas rurais jurisdicionadas às DREs: 4-Norte, 5-Leste, 6-Sul, 7-Oeste, Litoral, Vale do Paraíba, Sorocaba, Campinas, Ribeirão Preto, Bauru, São José do Rio Preto e Araçatuba, sendo que poderá haver uma extensão de benefícios a outras Divisões Regionais.

Na Educação Pré-Escolar serão feitas adaptação/reforma de locais e aquisição e distribuição de materiais de consumo com recursos num montante de Cr\$ 214.000.000,00 (duzentos e catorze milhões de cruzeiros), sendo Cr\$ 107.000.000,00 (cento e sete milhões de cruzeiros) para Despesa Corrente e Cr\$ 107.000.000,00 (cento e sete milhões de cruzeiros) para Despesas de Capital.

A seguir, o quadro síntese anexo apresenta os três projetos, detalhados por categoria econômica de despesas e órgão executor.

2. APRECIÇÃO:

Faremos uma síntese de cada projeto para facilitar a apreciação pelo Conselho Pleno:

1 - Apoio ao Desenvolvimento da educação Básica - o projeto se dirige às escolas de 1º grau estaduais de áreas rurais do Interior e da Grande São Paulo. Suas metas são discriminadas como segue:

- a - Aquisição de equipamento e Mobiliário:
 - 127 conjuntos de carteira-cadeira compostos de 40 carteiras e 40 cadeiras;
 - 312 duplicadores a álcool;
 - 153 máquinas de escrever, beneficiando 254 escolas do Interior e 468 da Grande São Paulo.
- b - Aquisição de Materiais Didático-pedagógicos:
 - 936 milhares de papel sulfite;
 - 571 caixas com 100 folhas de "stencil";
 - 1402 litros de líquido para mimeógrafo;
 - 936 caixas com 12 unidades de pincel atômico;
 - 9436 unidades de cartolina, beneficiando 10.645 classes e cerca de 270.000 alunos de 1ª a 4ª série,
- c - Aquisição de Materiais Escolares:
 - 180.558 cadernos de 64 folhas;
 - 87.820 lápis preto;
 - 52.692 borrachas, beneficiando 1.104 escolas e 15.000 alunos de 1ª a 4ª série.

As ações relativas ao Projeto serão desenvolvidas no período de setembro a dezembro de 1984.

2 - Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - O projeto também se dirige às escolas de 1º grau de áreas rurais do Interior e da Grande São Paulo. Sua meta é a recuperação de 204 prédios escolares situados nas DRES - Norte, Leste, Sul e Oeste, conforme relação de

municípios e DES relacionados no Anexo I e 1104 prédios escolares situados nas DRES do Litoral, vale do Paraíba, Sorocaba, Campinas, Ribeirão Preto, Bauru, São José do Rio Preto, Araçatuba, Presidente Prudente, Marília e Vale do Ribeira, conforme municípios, quantitativos e fases relacionados no Anexo II.

Para a 1ª fase do Interior foram identificados 74 municípios com problemas mais urgentes detectados pelos órgãos técnicos da SE. Para os demais municípios, a prioridade será fixada em nível de DRE.

3 - Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar. O projeto se destina a garantir o funcionamento de classes municipais de educação pré-escolar,

O projeto contém uma descrição resumida na proposta pedagógica, detalhando quanto à metodologia algumas características a serem observadas pelos municípios integrantes do projeto, de acordo com o programa Nacional de Educação Pré-Escolar. O número destinado de crianças a serem atendidas é de 2800, na faixa etária de 5 o 6 anos, durante 5 dias por semana, em turnos de 4 horas de funcionamento. Os municípios, em número de 20, estão relacionados no Quadro 2 (fls.7) e o número de classes por município 4, com 35 alunos por classe.

As ações a serem desenvolvidas são:

- a - adaptação e reforma de locais;
- b - aquisição a distribuição de material de consumo didático;
- c - cursos e treinamentos de professoras, coordenadoras das PMS., Supervisores e Assistentes Técnicos das DRES;
- d - Supervisão.

Os recursos do projeto não serão utilizados nas duas últimas ações, conforme o quadro 4 - fls.261.

4- O cronograma de atividades vai de agosto a dezembro de 1984.

Acompanha o projeto um quadro em que os quantitativos financeiros são discriminados por município.

As justificativas dos projetos repetem os mesmos argumentos e estatísticas gerais encontradas no plano Anual. Como não temos o quadro geral, de necessidades da SE nas áreas abrangidas pelos projetos, fica difícil avaliar se a alocação dos recursos foi orientada na linha de mais urgente. Entretanto, também é verdade sabido o estado de extrema penúria em que se encontram as escolas de áreas rurais, Abandonadas entre a jurisdição do Estado e das Prefeituras Muni-

a) Cons^a Maria Aparecida Tamaso Garcia
- PRESIDENTE -

P R O J E T O	Dotação		F I N S O C I A L		S E C R E T A R I A D A E D U C A Ç Ã O			ORÇÃO EXECUTOR
	D.C.		D.K.	TOTAL	D.C.	D.K.	TOTAL	
- Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica	143.000.000		393.000.000	536.000.000	63.962.047 79.037.953	175.769.091 217.230.909	239.731.138 296.269.862	COGSP CEI
- Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica	714.000.000		---	714.000.000	27.440.000 686.560.000		27.440.000 686.560.000	COGSP CEI
- Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar	107.000.000		107.000.000	214.000.000	107.000.000	107.000.000	214.000.000	CEEP

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Planejamento, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 26 de setembro de 1984.

a) CONSº CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO
PRESIDENTE